



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3855

Ji-Paraná (RO), 16 de setembro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 13
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 13
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 13
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 16

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7020/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família visando a aquisição de materiais permanentes (mesas, armários e gaveteiros), mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo nº 19.21.0427/0000110/2021-29, do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/22) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01292/22 e 01378/22 (fls.23/24).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 853/PGM/PMJP/2022 (fls.221/226), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 24.476.378/0001-24, no valor de R\$ 156.184,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).

Após, à SEMASF para que se atente ao exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.226.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10457/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a inscrição servidores em curso presencial denominado "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, processo de apuração de fiscalização de contratos administrativos, processo de apuração de responsabilidade e de reabilitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021", ministrado pela empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, que será realizado nos dias 12 a 14 de setembro de 2022, em Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/09), Folheto de divulgação do curso (fl. 10/14) e no Pedido de Compra n. 04871/22 (fl. 15) e Solicitação de Materiais/Serviços n. 02085/22 (fls. 93).

A Procuradoria-Geral do Município proferiu o Parecer Referencial n. 01/2022, tendo como objeto orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica

da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

O Gabinete do Prefeito em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima proferiu o Despacho às fls. 113/114.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 071/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 115/115verso), apresentando o resultado do procedimento.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9968/2018 (Volume I a V)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2018 – Locação de um imóvel para o funcionamento do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Administração

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2018, celebrado com CLÁUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES, tendo como objeto a locação de imóvel situado a Rua Vilagrã Cabrita, atual Av. Clovis Arraes, n. 278, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, para o funcionamento do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 888/PGM/PMJP/2022 (fls. 1319/1324verso), concluindo favoravelmente, desde que seja sanado as pendências apontadas no respectivo parecer.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018:

I – a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2022;

II – a concessão de reajuste pelo índice IGP-M, de modo que o valor mensal do imóvel passará a ser de R\$ 6.888,99 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), considerando o cálculo demonstrado à fl. 1270.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10688/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos e outros para obras de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO"

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos e outros para obras de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da respectiva secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 03/24) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02117/22 (fl. 29).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0943/SUPECOL/CGP/2022 (fl. 43), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 5.089.315,40 (cinco milhões, oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta

centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 44, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9813/2019 (Volumes 17 e 18)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência, aditivo de valor e reequilíbrio

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência, aditivo do valor e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a conclusão da construção Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis.

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 568/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.3898/3899), discorrendo sobre a execução do contrato e informando o valor do reequilíbrio econômico-financeiro no importe de R\$ 26.927,56 e do aditivo consistente em R\$ 66.234,79.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 840/PGM/PMJP/2022 (fls.3900/3902), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência, oportunidade esta que fora autorizada pelo Chefe do Poder do Executivo, conforme demonstra fl. 3903.

Posteriormente, a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se através do Parecer n. 876/PGM/PMJP/2022 (fls. 3908/3912), opinando favoravelmente quanto ao pedido de supressão e acréscimo de serviços, desde que fosse justificada a desnecessidade de supressão, e solicitando providências a secretaria responsável quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

O Fiscal Técnico da Obra em questão, informou a desnecessidade do pedido de supressão de serviços, sob a justificativa da somatória dos aditivos e supressões não ultrapassassem o limite de 25% estabelecido em lei, bem como aduziu que quanto aos serviços que seriam suprimidos, esses serão englobados na aferição final da obra (fl. 3932).

Ademais, a Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Despacho n. 657/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fl. 3933), informou que as tratativas acerca do reequilíbrio serão discutidas/saneadas no decorrer da finalização da obra.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, acolho os pareceres supramencionados (fls. 3831/3839, 3908/3912), razão pela qual **DECIDO**, com relação ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020 **AUTORIZAR o aditivo de valor** no montante de R\$ 66.234,79 (sessenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo referente ao Aditivo de Valor.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3392/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para efetuar estudo técnico, impacto financeiro e ambiental para recepção e disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Zona Urbana, Rural e Distritos do Município de Ji-Paraná, com destino ao aterro sanitário

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que no momento pleiteia autorização para instauração de

procedimento licitatório visando contratação de empresa especializada para efetuar estudo técnico, impacto financeiro e ambiental para recepção e disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Zona Urbana, Rural e Distritos do Município de Ji-Paraná, com destino ao aterro sanitário, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 44/48) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00809/22 (fl. 17).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 0655/SUPECOL/CGP/2022 (fls. 31/32), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 56.274,46 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 50, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9894/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, e ao Supervisor de Equipe de Transporte da Área Rural, Sr. Valter Fernandes de Almeida, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos na Casa Civil referente ao município de Ji-Paraná, e assuntos no CMT Geral da PM, conforme Concessões de Diárias à fls. 04/05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 17/18 e 43, através do Parecer n. 1832/CGM/PMJP/2022 e Despacho n. 284/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9533/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Ivanilson Pereira Araujo, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do 1º Encontro Presencial do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia – GAEPE-RO (TCE), e de

reuniões junto a UNDIME e SEDUC-RO, conforme Concessão de Diárias n. 076/GAB/SEMED/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 87/87verso, através do Parecer n. 2024/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9725/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do 6º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia (COSEMS – RO), conforme Concessão de Diárias à fl. 09.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 51/51verso, através do Parecer n. 2026/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

Eduardo Tadeu Jabur
Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Decreto n. 3431/GAB/PM/JP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10593/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À SEMUSA,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Gerente de Vigilância em Saúde Interina de Ji-Paraná, Sra. Verediany Nascimento Araújo.

Ante exposto, encaminhamos os presentes autos para que seja assinada a Declaração à fl. 10 pela Secretária Municipal de Saúde, conforme já solicitado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade à fl. 13.

Após, retornam-se os autos para as deliberações cabíveis.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

Eduardo Tadeu Jabur
Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Decreto n. 3431/GAB/PM/JP/2022

DECRETOS

DECRETO N. 3065, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto 3007, de 03 de agosto de 2022, que revogou o Decreto n. 16811/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3007 de 03 de agosto de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2021.	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3325, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, modificando o Decreto nº 2290/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 023/CMDCA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024, os membros a seguir descritos:

- I – Neudair de Souza Chaves**, em substituição a **Maria José da Silva**;
- II – Maria José da Silva**, em substituição a **Neudair de Souza Chaves**;
- III – Glória Maria Paula da Silva Matarra**, em substituição a **Angelita Farias Barboza Nogueira**;
- IV – Thayná Caroline Fucks Cardoso**, em substituição a **Ana Lúcia Teixeira**;
- V – Ana Lúcia Teixeira**, em substituição a **Rita Priscila Gonçalves Carneiro**;
- VI – Edilson Shockness**, em substituição a **Débora Alencar Lucas Sampaio**;
- VII – Ana Herica Soares Ângelo**, em substituição a **Karolyn Fiedler**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 2290, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição:

§ 1º Membros do Poder Público:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

Titular: Ana Maria Santos Vizeli;
Suplente: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Dalila Maitê Rosa Sena;
Suplente: Welica Moreira Sampaio.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilson Shockness; [NR]
Suplente: Ana Herica Soares Ângelo. [NR]

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Antônio Aguiar de Souza Filho;
Suplente: Andreea Alves da Silva.

V - Fundação Cultural:

Titular: Neide da Silva Lopes;
Suplente: Maria Arlinda Pereira.

VI - Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Vilson Mendes Bohre;
Suplente: Renata Pego dos Santos.

VII - Gabinete do Prefeito:

Titular: Luana Galvão;
Suplente: Ricardo Marcelino Braga.

§ 2º Membros da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

a) **Titular:** Neudair de Souza Chaves; [NR]

b) **Suplente:** Maria José da Silva. [NR]

II – Centro Educativo Dom Bosco – CEDB:

Titular: Celso Kubichem Rodrigues;

b) **Suplente:** Michele do Nascimento Ferreira Soares.

III – Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré:

a) **Titular:** Matheus Cristian de Souza;

b) **Suplente:** Ivone Cristina de Souza Soares.

IV – Espaço Sonho Meu – Fundação JICRED:

a) **Titular:** Glória Maria Paula da Silva Matarra; [NR]

b) **Suplente:** Osmar Farinácio.

V – Amigos da Orquestra – Projeto Orquestra em Ação:

a) **Titular:** Thayná Caroline Fucks Cardoso; [NR]

b) **Suplente:** Ana Lucia Teixeira. [NR]

VI - Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.J-DACÁ:

Titular: Ronildo Silva Farias;

Suplente: Waldemar Reis Fernandes.

VII – Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

a) **Titular:** Francisco Marcos Gomes de Páscoa;

b) **Suplente:** Dayane de Paula Teodoro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3378 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Designa a servidora Vanessa Ferreira de Oliveira, Fiscal Fundiária para atuar exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei 2150 de 04 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Fiscal Fundiária **Vanessa Ferreira de Oliveira** para atuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Regularização e Habitação, em caráter de exclusividade, para realizar vistorias *in loco* nos lotes urbanos, objetivando a emissão de título definitivo e autorização de lavratura de escritura pública, e outras atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, a servidora receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas, conforme estabelece o § 2º, do artigo 1º, da Lei 2150/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3379, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Designa o servidor Venâncio Ferreira de Oliveira, Fiscal Fundiário

para atuar exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei 2150 de 04 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Fiscal Fundiário **Venâncio Ferreira de Oliveira** para atuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Regularização e Habitação, em caráter de exclusividade, para realizar vistorias *in loco* nos lotes urbanos, objetivando a emissão de título definitivo e autorização de lavratura de escritura pública, e outras atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, o servidor receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas, conforme estabelece o § 2º, do artigo 1º, da Lei 2150/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3381, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto 3309, de 22 de agosto de 2022, que autorizou a cessão da servidora Noêmia de Castro Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3309 de 22 de agosto de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3475, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Ana Carolina Gonçalves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Gonçalves da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 3477, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Wagner Fernando Primo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wagner Fernando Primo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3512, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Fernanda Paula Ferreira Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1175/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Paula Ferreira Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3513, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Eri Igor Aparecido dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 276/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eri Igor Aparecido dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Eri Igor Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eri Igor Aparecido dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3515, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera José Antônio Pereira, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Antônio Pereira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Informação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia José Antônio Pereira, para ocupar o cargo em comissão de

Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Antônio Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Carlos Rayan Guimarães Campos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Rayan Guimarães Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Informação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3518, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Ana Carolina da Silva Beccaria, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Carolina da Silva Beccaria**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3519, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Ana Carolina da Silva Beccaria, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina da Silva Beccaria**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3520, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Maria de Jesus Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria de Jesus Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3521, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Maria de Jesus Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Jesus Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3522, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Lucas de França Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas de França Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3523, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Elaine Scheidegger de Castro, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elaine Scheidegger de Castro**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3524, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Elaine Scheidegger de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elaine Scheidegger de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3525, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Lidia Vitoria da Silva Relvas, do cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lidia Vitoria da Silva Relvas**, do cargo em comissão de **Assistente de Área de Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3526, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Lidia Vitoria da Silva Relvas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lidia Vitoria da Silva Relvas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3527, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Raylaine Moura da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Raylaine Moura da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Área de Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3528, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Welder Lucas Inocêncio Goulart, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Welder Lucas Inocêncio Goulart**, do cargo

em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3529, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Wendell Lucas Inocêncio Goulart, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wendell Lucas Inocêncio Goulart**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3530, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Alyson Miranda Ornelas, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alyson Miranda Ornelas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3531, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Antônia Luziane Vieira Oliveira, do cargo em comissão de **Assessora de Contrato Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Antônia Luziane Vieira Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora de Contrato Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3532, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Antônia Luziane Vieira Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Antônia Luziane Vieira Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3533, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Jose Rocha Santiago, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Contrato Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jose Rocha Santiago**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Contrato Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3534, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Guilherme Costa Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Guilherme Costa Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3535, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Eryca Pereira Lima, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 318/GAB/SEMEIA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eryca Pereira Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO . 3536, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Juliana da Silva Souza, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Fomento**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 721/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Juliana da Silva Souza**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Fomento**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3537, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Flávio Coelho Siqueira, do cargo em comissão de **Diretor da Farmácia Básica 1º Distrito**, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 911/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Flávio Coelho Siqueira**, do cargo em comissão de **Diretor da Farmácia Básica 1º Distrito**, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3538, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Flávio Coelho Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 911/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Flávio Coelho Siqueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1338 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Cleverson Vieira Rodrigues Leal, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleverson Vieira Rodrigues Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3540 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Cleverson Vieira Rodrigues Leal, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Farmácia Básica 1º Distrito**, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 912/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleverson Vieira Rodrigues Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Farmácia Básica 1º Distrito**, Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica - GAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3541, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena – P-II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1521/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena -P-II, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Taynah Godois Rozon, matrícula n. 11695, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3542, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1524/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 081/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Motorista de Veículos Pesados, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Eli Ferreira, matrícula n. 1520, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Elza Francisca de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1536/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elza Francisca de Oliveira**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II – SEMED (Área Urbana)** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3544, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do

Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 pelo Município de Ji-Paraná, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município, e

Considerando o teor do Memorando n. 293/CGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Patrícia Margarida Oliveira Costa;
- II – Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;
- III – Gilmaio Ramos de Santana;
- IV – Ducinalva Mota Barroso;
- V – Swilann Mendes Pereira Correia;
- VI – Luciana Ferreira da Silva Fernandes;
- VII – Marcos Simão de Souza;
- VIII – Thiago de Paula Bini;
- IX – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim;
- X – Soraya Maia Grisante de Lucena;
- XI – Sônia Regina da Silva;
- XII – Gleiciane Vidal Souza;
- XIII – Gilmar de Andrade Alves;
- XIV – Eliane Teresinha Bassani;
- XV – Vyviane Alves da Silva;
- XVI – Jhessica Alves Ferreira dos Santos;
- XVII – Marília Pires de Oliveira Silva;
- XVIII – Ynaiáh Cristina Cremonese;
- XIX – Daniela Braga Aguiar;
- XX – Luana Galvão;
- XXI – Eduardo Tadeu Jabur.

Art. 2º Compete a Comissão Especial as seguintes atribuições:

I – promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III – acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

IV – acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas;

V – acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021;

VI – desenvolver outras atividades pertinentes a implantação da nova Lei.

Parágrafo Único. A Comissão Especial terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3545, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto datado de 08 de setembro de

2022, que designou Eduardo Tadeu Jabur.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto datado de 08 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3850, de 09 de setembro de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 3431, de 08 DE SETEMBRO DE 2022	DECRETO N. 3496, de 08 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3560, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Primavera, nomeada pelo Decreto n. 1878/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exclusão dos membros Ivanilson Pereira Alves, e Cristien Roberto Vicente do Nascimento,

Considerando a inclusão dos membros Christian Ferreira Martins e Maylon Alves Marques, e

Considerando o teor do Ofício n. 438/22/GAB/SEMED, e tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-5076/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Primavera, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, os membros: Christian Ferreira Martins e Maylon Alves Marques, em substituição aos membros: Ivanilson Pereira Araújo e Cristien Roberto Vicente do Nascimento.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas a Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Primavera passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação aos incisos II e IV, do artigo 1º do Decreto nº 1878, de 25 de abril de 2022:

- I – Vagner Pereira Alves;
- II – Christian Ferreira Martins;
- III – Edson Satelis Bacetti;
- IV – Maylon Alves Marques.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado no artigo 2º, do Decreto n. 1878, de 25 de abril de 2022, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, nomeada para localizar e avaliar área para construção de uma Creche no Bairro Primavera.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3561, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Val Paraíso, nomeada pelo Decreto n. 1880/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exclusão dos membros Ivanilson Pereira Alves, e Cristien Roberto Vicente do Nascimento,

Considerando a inclusão dos membros Christian Ferreira Martins e Maylon Alves Marques, e

Considerando o teor do Ofício n. 439/22/GAB/SEMED, e tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-5080/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Val Paraíso, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, os membros: Christian Ferreira Martins e Maylon Alves Marques, em substituição aos membros: Ivanilson Pereira Araújo e Cristien Roberto Vicente do Nascimento.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas a Comissão Especial para

localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Val Paraíso passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação aos incisos II e IV, do artigo 1º do Decreto nº 1880, de 25 de abril de 2022:

I – Wagner Pereira Alves;
II – Christian Ferreira Martins;
III – Edson Satelis Bacetti;
IV – Maylon Alves Marques.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado no artigo 2º, do Decreto n. 1880, de 25 de abril de 2022, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, nomeada para localizar e avaliar área para construção de uma Creche no Bairro Val Paraíso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Aline Cardoso dos Santos Costa, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle e Conferência, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1210/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aline Cardoso dos Santos Costa**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle e Conferência**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3564, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Marcos Oliveira da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Área de Licença e outras receitas, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1210/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Licença e outras receitas**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3565, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Angela Maria de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle e Conferência, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1210/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angela Maria de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle e Conferência**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3566, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Marcos Oliveira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Manutenção do Hospital Municipal da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1210/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Oliveira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão da Manutenção** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3567, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Cleidiane Baudson Miranda para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Licença e outras receitas, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1210/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cleidiane Baudson Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Licença e outras receitas**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3568, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Equissanara Rocha dos Santos Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1210/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Equissanara Rocha dos Santos Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3569, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Vinícios Evandro Soares Dias, do cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Vinícios Evandro Soares Dias**, do cargo em comissão de **Assessor de Topografia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3570, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3450, de 31 de agosto de 2022, de nomeação de Jefferson Paula dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3450, de 31 de agosto de 2022, que nomeou Jefferson Paula dos Santos, para ocupar o cargo de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3571, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Juarez Franck, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 75/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Juarez Franck**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3572, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Vinícios Evandro Soares Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vinícios Evandro Soares Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Daiany Barbosa Teixeira, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 746/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Daiany Barbosa Teixeira**, da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Alessandra Martins Barboza Pereira, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 935/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alessandra Martins Barboza Pereira**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Daiany Barbosa Teixeira para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 747/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daiany Barbosa Teixeira** para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3577, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Alessandra Martins Barboza Pereira, para ocupar o cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 935/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Martins Barboza Pereira**, para ocupar o cargo de **Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3581, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Febe Garcia Steele, do cargo em comissão de Coordenadora de Área Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Febe Garcia Steele**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3582, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Vinícius Cristal dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vinícius Cristal dos Santos**, para ocupar o

cargo em comissão de **Coordenador de Área Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo estipulado no artigo 2º do Decreto n. 2819, de 19 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 309/SEMURFH/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado no artigo 2º, do Decreto n. 2819, de 19 de julho de 2022, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida na *caput* à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia **21 de agosto de 2022**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3584, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Suzana Theotônio da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento de exoneração formulado por Suzana Theotônio da Silva,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Suzana Theotônio da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3585, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Ellaine Dalle Lastre de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ellaine Dalle Lastre de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3586, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Letícia Oliveira Veloso, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Coordenadoria-Geral de Tráfego e Combustível, durante as férias do titular, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Letícia Oliveira Veloso**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível do Município de Ji-Paraná, no período de 19 a 30 de setembro de 2022, durante o período de férias do titular, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3481, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 300/2022/FCJP/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
991	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		3.000,00
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município		
	F.R.: 0.1.500.0	- Recursos não vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500	- Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-3.000,00
994	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		
	3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	019-001	- Recurso Próprio-Transf. do Município		
	F.R.: 0.1.500.0	- Recursos não vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500	- Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3482, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 135/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 145/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 146/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 147/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 149/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 978.753,66** (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1486	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	20.285,18
1572	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	527.940,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	308.292,50
1514	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	122.285,98

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FORNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - MAC - Procedimentos
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3482, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - CUSTEIO - MAC	51.352,05	2.674.468,07	2.623.114,02
1713.50.2.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	25.665.214,24	27.389.316,95	1.824.102,71
		25.616.566,29	19.770.684,08	4.447.216,73

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FORNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2022
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3482, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	15.601.948,00	15.601.948,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3483, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.979,52** (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
49	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
121	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	31.375,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.450,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	47.073,51
320	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	64.524,21
397	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	585,44
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
759	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.903,20
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
840	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.500,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
916	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.568,16

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
44	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-26.023,99
117	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-10.280,90
118	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-70,11
120	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.450,00
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100,00
221	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-46.873,51
227	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100,00
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100,00
307	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-58.124,21
309	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100,00
310	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00
311	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-400,00
312	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100,00
315	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100,00
317	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.000,00
325	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00
326	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100,00
331	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-585,44
398	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-3.903,20
752	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	-3.000,00
842	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	-500,00
843	27.122.0001.2047.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Esporte 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-1.568,16
921	18.122.0001.2054.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-49.023,10
489	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-27.136,65
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-35.438,67
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-3.679,47
1417	10.305.0004.2063.0000 - Manuf. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3493, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 5.363,76 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3485, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 147/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 149/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.737,26 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.737,26
1504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.134 - Atenção Básica - Cofinanciamento
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 3485, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 944.407,65
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 944.407,65	-	R\$ 0,00
			R\$ 944.407,65
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 944.407,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 236.816,35
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 707.591,30

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3486, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 146/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 147/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 149/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.277,89 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	111.598,42
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.679,47
567	10.305.0004.2063.0000 - Manuf. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1568	15.122.0001.2049.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	162.913,70
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	758.406,51
1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	
1532	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	120.000,00
1533	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	60.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	811.986,00
1569	27.122.0001.2047.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Esporte 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	19.111,83
1573	04.121.0001.2055.0000 - Manuf. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3488, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1089	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	14.570,00	
1100	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.000,00	
1137	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.650,00	
		TOTAL: R\$ 50.220,00	

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
78	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Onus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-16.500,00	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
154	28.843.0001.0002.0000 - AMORTIZACOES DAS DIVIDAS 3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-15.000,00	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
930	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-8.720,00	

REDUÇÕES

947	18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00	
		TOTAL: R\$ 50.220,00	

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3489, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1396	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	56.307,97	
		TOTAL: R\$ 56.307,97	

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
430	10.122.0001.2090.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-56.307,97	
		TOTAL: R\$ 56.307,97	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3490, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 17.429,53 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3490, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1100	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.071,71	
1137	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.777,26	
1148	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.580,56	
		TOTAL: R\$ 17.429,53	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1025	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-219,70	
1034	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-13.000,00	
1036	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-441,72	
1037	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-599,40	

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3488, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1113	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1115	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-597,00
1161	08.244.0008.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.071,71
TOTAL: -R\$ 17.429,53		

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
191	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-391,14
253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.787,78
263	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.874,02
264	12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-585,77
294	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.500,79
296	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.000,00
297	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00
299	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.485,00
300	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 3492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022		
<i>Dispõe sobre a Transfêrencia de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>		
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e</p> <p>Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMAZ/CAEO/2022 e Memorando nº 149/FMS/SEMU/SA/2022.</p>		
DECRETA:		
<p>Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 139.053,69 (cento e trinta e nove mil e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.</p> <p>Art. 2º A presente transfêrencia nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.</p>		
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 3491, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022		
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>		
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e</p> <p>Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMAZ/CAEO/2022 e Memorando nº 063/SEMAZ/GGECO/2022.</p>		
DECRETA:		
<p>Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 41.254,66 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.</p> <p>Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.</p>		
Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.		
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
305	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-352,89
329	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100,00
330	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-13.652,27
334	12.365.0002.2136.0001 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
335	12.365.0002.2136.0002 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.500,00
336	12.365.0002.2136.0002 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
399	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
400	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
855	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-325,00
857	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
420	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	119.053,69
		TOTAL: R\$ 139.053,69
REDUÇÕES		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
442	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-119.053,69
		TOTAL: -R\$ 139.053,69
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3491, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
49	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.787,78
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.891,14
262	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	23.790,95
320	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.459,79
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
840	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.325,00
		TOTAL: R\$ 41.254,66
REDUÇÕES		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.363,76
		TOTAL: R\$ 5.363,76
REDUÇÕES		
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
150	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.363,76
		TOTAL: -R\$ 5.363,76
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3493, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.363,76
		TOTAL: R\$ 5.363,76
REDUÇÕES		
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
150	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.363,76
		TOTAL: -R\$ 5.363,76
ISAÚ FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP/RO e Decreto nº 3.343/2022/PMJP/RO, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-8876/2022/SEMED, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios, necessários para garantir a segurança contra incêndio e pânico, para atender as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 4.058,21 (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Data de Abertura: 03/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP/RO e Decreto nº 3.343/2022/PMJP/RO, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1781/2022/SEMED, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na Gestão de convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Ministério da Educação, visando atender a Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Valor Estimado: R\$ 194.088,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais). Data de Abertura: 29/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.966/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº **1-3869/2021/SEMFAZ**, cujo objeto é a **Contratação de Instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros, doravante denominados beneficiários da administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, idealizado pela Superintendência da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com inscrição no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no valor total de **R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 2.966/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3342/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 22-79/2022, cujo objeto é o **Pagamento de taxa de inscrição do curso presencial “Nova Lei de Licitação” para a capacitação do servidor inscrito**, a ser realizado nos dias 04,05,06 e 07 de outubro de 2022, a fim de atender as necessidades internas da AGERJI, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a ser ministrado pela empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 36.731.728/0001-30, no valor total de R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 3342/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00122/2022

Às 14:08 horas do dia 15 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7228/2022, Pregão nº 00122/2022.

Objeto: a aquisição de veículo zero quilômetro para atender as atividades laborais realizadas pelo setor administrativo da respectiva secretaria .A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00127/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:50 horas do dia 14 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4429/2022, Pregão nº 00127/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz .A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 240/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.794/DRH/SEMUSA/2022, Mem.943/DRH/SEMUSA/2022, considerando que os candidatos convocados através do Edital 232/2022 não compareceram e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PMJP/2022.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BAIRRO: VALPARAÍZO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
378.463-0	IVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	59,00	7º

Vaga: SEMUSA
Cargo: S28: ODONTÓLOGO -30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
378.531-9	LAURINDA PEREIRA DA ROCHA	56,00	6º
363.992-4	DORIS MENDES COSTA CARDOZO	56,00	7º

Vaga: SEMUSA
Cargo: S10 - FARMACÊUTICO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
352.472-8	JERRI ADRIANO VIEIRA LIMA	51,00	17º

Vaga: SEMUSA
Cargo: S05 – ENFERMEIRO -40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
365.665-9	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	52,00	62º

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Vaga: SEMUSA
Cargo: M16 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL -40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.699-3	PAPELLA CRISTINA DE FREITAS TISSEI	54,00	8º
373.596-6	ESTER COELHO JAGUES	50,00	9º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada à Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de **conferência** no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **19/09/2022 à 18/10/2022**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 16 de Setembro de 2022.

Viviane Barbosa Vitória
Secretária Municipal de Administração/Interina
Dec. nº 3509/GAB/PMJP/2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS PARA A POSSE	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.recfeita.zendata.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital DE Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 DE Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a Bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penalís ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	www.recfeita.zendata.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar no site www.forum.ro.gov.br
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/nº BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
02 (duas) cópias (simples)	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/nº BR 364.	-
	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8º Série ou Atual 9º Ano) E residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público E Certificado de Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
ODONTÓLOGO -30 HORAS	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FARMACÊUTICO – 40HORAS	- Ensino Superior Completo em Farmácia
ENFERMEIRO – 40 HORAS	- Registro no Conselho de Classe - Ensino Superior Graduação em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL -40 HORAS	- Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica com Carga Horária de 1200h, realizado em Instituição de Ensino Reconhecido pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 BAIRRO: _____ C.E.P: _____ CIDADE: _____
 FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____
 LOTAÇÃO: _____ HORAS: _____
 VINCULO EMPREGATÍCIO: Municipal Estadual Federal S-Vinculo Comissionado
 ESTADO CIVIL: _____
 Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros () União Estável
 COR: _____ () BRANCO () NEGRO () AMARELA () INDIGENA
 IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXP. _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC. _____
 NATURAL DE: _____ ESTADO: _____
 PAI: _____ MAE: _____
 TITULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____
 CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____
 PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____
 ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____
 NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório): _____
 CPF: (obrigatório) _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____
 DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2022.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural do âmbito regional de acordo com o Dec. Municipal 6566 de 26/09/2016, Art. 1º, § 2º, Inciso II, terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Parágrafo Único: Caso a EEX não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é de **100 dias a partir da data de publicação**, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a -18°C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR RURAL NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO 2022.

DECRETO Nº 1380/GAB/PM/2022 PORTARIA Nº 065/GAB/SEMED/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	Média
1	Abóbora cabotia	Kg	R\$ 4,51
2	Abobrinha seca	Kg	R\$ 4,01
3	Alface	Kg	R\$ 14,42
4	Almeirão	Kg	R\$ 15,11
5	Banana da terra	Kg	R\$ 5,77
6	Banana maçã	Kg	R\$ 5,06
7	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96
8	Batata doce	Kg	R\$ 4,02
9	Berinjela	Kg	R\$ 4,09
10	Biscoito de polvilho seco (salgado)	Kg	R\$ 31,99
11	Bolacha doce caseira, a base de polvilho	Kg	R\$ 21,19
12	Bolo caseiro de fubá	Kg	R\$ 23,50
13	Bolo de Mandioca	Kg	R\$ 20,30
14	Cará	Kg	R\$ 5,79
15	Cebolinha	Kg	R\$ 20,38
16	Coentro	Kg	R\$ 20,89
17	Colorau	Kg	R\$ 25,80
18	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45
19	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,49
20	Filé de tambaqui	Kg	R\$ 38,23
21	Frango inteiro DE GRANJA	Kg	R\$ 11,82
22	Inhame	Kg	R\$ 6,45
23	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 11,99
24	Iogurte sabor AÇAÍ	L	R\$ 11,99
25	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 12,17
26	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 11,99
27	Jiló	Kg	R\$ 7,29
28	Leite pasteurizado	L	R\$ 6,00
29	Mandioca com casca	Kg	R\$ 3,49
30	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 6,32
31	Melancia	Kg	R\$ 3,60
32	Milho verde em espiga	Kg	R\$ 7,89
33	Ovos de galinha comum	Dz	R\$ 8,38

EDITAL DE CHAMAMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Edital de Chamamento Público nº 02/2022

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, neste Município, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores - APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO II deste Edital até 20 dias a partir da data de publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados no anexo II.

1. OBJETO

1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme expectativa de preço anexa e estimativas e especificações dos gêneros alimentícios.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados às Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

3.1. Dos Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- c) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- c) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4. Critérios de Seleção dos Beneficiários

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



As amostras dos produtos deverão ser entregues na SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP, da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ou credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuelo pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

8.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe a Resolução 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

8.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto na Resolução 06 de 08 de maio de 2020, do FNDE;

I - Os fornecedores locais do Município;

II - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;

IV - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedoros individuais;

V - Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgão Municipal similar;

8.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



quarenta mil reais) por DAP familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer as seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEX;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado, NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP'S.

8.7. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas de acordo com Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

8.8. Os projetos de vendas dos gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinaturas de todos os agricultores participantes, deverão ser apresentados nas unidades escolares 10 dias após a realização da abertura da Chamada Pública.

Ji-Paraná, RO, 30 de Agosto de 2022.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	R\$	R\$
34	Pão caseiro	Kg	R\$	19,35
35	Pepino	Kg	R\$	6,50
36	Pimentão verde	Kg	R\$	7,31
37	Polpa de peixe (peixe moído)	Kg	R\$	18,07
38	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$	16,14
39	Polpa natural sabor AÇAÍ	Kg	R\$	17,36
40	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$	14,53
41	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$	15,35
42	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$	16,66
43	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$	15,16
44	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$	18,74
45	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$	21,88
46	Quiabo	Kg	R\$	8,48
47	Rúcula	Kg	R\$	15,61
48	Salsa	Kg	R\$	26,35
49	Tangerina pokan	Kg	R\$	7,16
50	Tomate	Kg	R\$	5,80
51	Vagem	Kg	R\$	16,37

ASSINATURA DO(S) PESQUISADORES:

Gleiciane Vidal Souza
Geisa danianne Mota Almeida
Márcio de Lima Porto
Patrícia da Silva e Lima
Clanderson Vieira Leal

ANEXO II

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR ESCOLA. ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

ITEM	NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:		
			EMEF ADÃO LAMOTA	3424-1136	RUA GUARULHOS, Nº 2610, BAIRRO JK
DESCRÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL	
1	Abóbora cabotia	Kg	R\$ 4,51	30	R\$ 135,30
2	Alface	Kg	R\$ 14,42	20	R\$ 288,40
3	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	100	R\$ 496,00
4	Batata doce	Kg	R\$ 4,02	50	R\$ 201,00
5	Cebolinha	Kg	R\$ 20,38	20	R\$ 407,60
6	Coentro	Kg	R\$ 20,89	20	R\$ 417,80
7	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	50	R\$ 322,50
8	Inhame	Kg	R\$ 6,45	50	R\$ 322,50
9	Mandioca com casca	Kg	R\$ 3,49	30	R\$ 104,70
10	Melancia	Kg	R\$ 3,60	150	R\$ 540,00
11	Pepino	Kg	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00
12	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 14,53	50	R\$ 726,50
13	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 16,66	20	R\$ 333,20
14	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 15,16	30	R\$ 454,80
15	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 21,88	20	R\$ 437,60
15	Rúcula	Kg	R\$ 15,61	10	R\$ 156,10
16	Salsa	Kg	R\$ 26,35	10	R\$ 263,50
17	Tomate	Kg	R\$ 5,80	50	R\$ 290,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.522,50

ITEM	NOME DA ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO:		
			EMEF ALMIR ZANDONADE	3416-4153	RUA JABUTICABA, Nº. 1060, B. NOVO HORIZONTE
DESCRÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL	
1	Abóbora cabotia	Kg	R\$ 4,51	30	R\$ 135,30
2	Abobrinha seca	Kg	R\$ 4,01	30	R\$ 120,30
3	Alface	Kg	R\$ 14,42	40	R\$ 576,80

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Couve manteiga, Inhame, Iogurte, etc. Total: R\$ 8.131,70

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Leite pasteurizado, Mandioca, Pão caseiro, etc. Total: R\$ 10.954,20

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Couve manteiga, Farinha de mandioca, Inhame, etc. Total: R\$ 9.939,40

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Banana nanica, Colorau, etc. Total: R\$ 1.155,30

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Colorau, Farinha de Mandioca, Polpa de peixe, etc. Total: R\$ 4.002,60

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Banana nanica, Leite pasteurizado, Polpa de peixe, etc. Total: R\$ 1.202,68

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Alfaca, Banana da terra, etc. Total: R\$ 87,00

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Alfaca, Banana maçã, Bolacha doce caseira, etc. Total: R\$ 599,50

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Alfaca, Banana da terra, etc. Total: R\$ 1.191,00

9

12

15

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Alfaca, Banana maçã, etc. Total: R\$ 10.154,60

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Iogurte sabor COCO, Iogurte sabor MORANGO, Jiló, etc. Total: R\$ 14.981,22

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Rúcula, Tomate. Total: R\$ 8.428,20

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Banana nanica, Iogurte sabor MORANGO, Pão caseiro, etc. Total: R\$ 4.769,00

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Alfaca, Banana da terra, Banana nanica, etc. Total: R\$ 679,89

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Banana nanica, Colorau, Iogurte sabor AMEIXA, etc. Total: R\$ 4.539,00

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Alfaca, Banana maçã, etc. Total: R\$ 10.020,40

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Alfaca, Banana maçã, etc. Total: R\$ 1.153,60

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Alfaca, Banana da terra, etc. Total: R\$ 11.019,74

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Alfaca. Total: R\$ 144,20

10

13

16

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abobrinha seca, Alfaca, Banana da terra, etc. Total: R\$ 4.376,27

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Colorau, Couve manteiga, Iogurte sabor ABACAXI, etc. Total: R\$ 8.505,40

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Almeirão, Banana maçã, Banana nanica, etc. Total: R\$ 1.120,30

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Abobrinha seca, Alfaca, etc. Total: R\$ 208,90

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abóbora cabotiã, Abobrinha seca, Alfaca, etc. Total: R\$ 4.227,19

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Price, Total. Includes items like Abobrinha seca, Alfaca, Banana nanica, etc. Total: R\$ 313,35

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

TOTAL GERAL R\$ 6.531,25

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
CMEI NOSSO LAR 3416-4199 RUA IDELFONSO SILVA, Nº. 2140, B. NOVA BRASÍLIA					
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 4,01	20	R\$ 80,20
2	Alface	Kg	R\$ 14,42	10	R\$ 144,20
3	Banana da terra	Kg	R\$ 5,77	20	R\$ 115,40
4	Banana maçã	Kg	R\$ 5,06	80	R\$ 404,80
5	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	100	R\$ 496,00
6	Batata doce	Kg	R\$ 4,02	30	R\$ 120,60
7	Biscoito de polvilho seco (salgado)	Kg	R\$ 31,99	10	R\$ 319,90
8	Cebolinha	Kg	R\$ 20,38	5	R\$ 101,90
9	Coentro	Kg	R\$ 20,89	2	R\$ 41,78
10	Colorau	Kg	R\$ 25,80	1	R\$ 25,80
11	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	8	R\$ 99,60
12	Inhame	Kg	R\$ 6,45	30	R\$ 193,50
13	Leite pasteurizado	L	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
14	Melancia	Kg	R\$ 3,60	20	R\$ 72,00
15	Milho verde em espiga	Kg	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
16	Pimentão verde	Kg	R\$ 7,31	10	R\$ 73,10
17	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 16,14	60	R\$ 968,40
18	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 14,53	40	R\$ 581,20
19	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
20	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 16,66	20	R\$ 333,20
21	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 15,16	60	R\$ 909,60
22	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 21,88	20	R\$ 437,60
23	Rúcula	Kg	R\$ 15,61	8	R\$ 124,88
24	Salsa	Kg	R\$ 26,35	2	R\$ 52,70
25	Tangerina pokan	Kg	R\$ 7,16	20	R\$ 143,20
26	Tomate	Kg	R\$ 5,80	80	R\$ 464,00
TOTAL GERAL R\$ 7.848,36					

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
EMEF NOVA ALIANÇA 98492-8467 LIMNHA 86, LOTE 28, GLEBA 05					
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 4,01	20	R\$ 80,20
2	Alface	Kg	R\$ 14,42	30	R\$ 432,60
3	Almeirão	Kg	R\$ 15,11	5	R\$ 75,55
4	Banana maçã	Kg	R\$ 5,06	40	R\$ 202,40
5	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	40	R\$ 198,40
6	Cebolinha	Kg	R\$ 20,38	3	R\$ 61,14

18

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
EMEF PÉROLA 99231-3172 LINHA 98, LOTE 39, GL. 02, KM 47, S. RIACHUELO					
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 4,01	50	R\$ 200,50
2	Alface	Kg	R\$ 14,42	20	R\$ 288,40
3	Banana maçã	Kg	R\$ 5,06	150	R\$ 759,00
4	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	150	R\$ 744,00
5	Cebolinha	Kg	R\$ 20,38	20	R\$ 407,60
6	Coentro	Kg	R\$ 20,89	10	R\$ 208,90
7	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	20	R\$ 249,00
8	Inhame	Kg	R\$ 6,45	20	R\$ 129,00
9	Rúcula	Kg	R\$ 15,61	20	R\$ 312,20
10	Salsa	Kg	R\$ 26,35	10	R\$ 263,50
TOTAL GERAL R\$ 3.562,10					

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
EMEF PÉROLA 99231-3172 LINHA 98, LOTE 39, GL. 02, KM 47, S. RIACHUELO					
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 4,51	30	R\$ 135,30
2	Banana da terra	Kg	R\$ 5,77	15	R\$ 86,55
3	Banana maçã	Kg	R\$ 5,06	20	R\$ 101,20
4	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	10	R\$ 49,60
5	Batata doce	Kg	R\$ 4,02	20	R\$ 80,40
6	Bolacha doce caseira, a base de polvilho	Kg	R\$ 21,19	20	R\$ 423,80
7	Colorau	Kg	R\$ 25,80	2	R\$ 51,60
8	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	3	R\$ 37,35
9	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 11,99	10	R\$ 119,90
10	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 11,99	10	R\$ 119,90
11	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 12,17	10	R\$ 121,70
12	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 11,99	10	R\$ 119,90
13	Jiló	Kg	R\$ 7,29	3	R\$ 21,87
14	Melancia	Kg	R\$ 3,60	50	R\$ 180,00
15	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,35	15	R\$ 290,25
16	Polpa natural sabor AÇAI	Kg	R\$ 17,36	10	R\$ 173,60
17	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 14,53	10	R\$ 145,30
18	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 15,35	10	R\$ 153,50
19	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 16,66	10	R\$ 166,60
20	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 21,88	20	R\$ 437,60
21	Tangerina pokan	Kg	R\$ 7,16	20	R\$ 143,20
22	Tomate	Kg	R\$ 5,80	5	R\$ 29,00
23	Vagem	Kg	R\$ 16,37	3	R\$ 49,11
TOTAL GERAL R\$ 3.237,23					

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
CMEI PRIMAVERA 3423-0131 Rua Plácido de Castro, 259 Bairro Primavera					
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 4,51	15	R\$ 67,65

21

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
EMEF NOVA ALIANÇA 98492-8467 LIMNHA 86, LOTE 28, GLEBA 05					
7	Coentro	Kg	R\$ 20,89	3	R\$ 62,67
8	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	10	R\$ 124,50
9	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,49	10	R\$ 74,90
10	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 11,99	20	R\$ 239,80
11	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 12,17	20	R\$ 243,40
12	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 11,99	20	R\$ 239,80
13	Mandioca com casca	Kg	R\$ 3,49	50	R\$ 174,50
14	Melancia	Kg	R\$ 3,60	100	R\$ 360,00
15	Pão caseiro	Kg	R\$ 19,35	20	R\$ 387,00
16	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 16,14	30	R\$ 484,20
17	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 14,53	20	R\$ 290,60
18	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 15,35	5	R\$ 76,75
19	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 16,66	10	R\$ 166,60
20	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 15,16	30	R\$ 454,80
21	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 18,74	5	R\$ 93,70
22	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 21,88	20	R\$ 437,60
24	Rúcula	Kg	R\$ 15,61	3	R\$ 46,83
25	Salsa	Kg	R\$ 26,35	3	R\$ 79,05
26	Tomate	Kg	R\$ 5,80	30	R\$ 174,00
27	Vagem	Kg	R\$ 16,37	5	R\$ 81,85
TOTAL GERAL R\$ 5.342,84					

19

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
CMEI PRIMAVERA 3423-0131 Rua Plácido de Castro, 259 Bairro Primavera					
2	Alface	Kg	R\$ 14,42	15	R\$ 216,30
3	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	10	R\$ 49,60
4	Cebolinha	Kg	R\$ 20,38	8	R\$ 163,04
5	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	15	R\$ 186,75
6	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 11,99	20	R\$ 239,80
7	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 11,99	20	R\$ 239,80
8	Leite pasteurizado	L	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00
9	Pepino	Kg	R\$ 6,50	5	R\$ 32,50
10	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 14,53	6	R\$ 87,18
11	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 16,66	6	R\$ 99,96
12	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 15,16	6	R\$ 90,96
13	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 18,74	6	R\$ 112,44
14	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 21,88	10	R\$ 218,80
15	Rúcula	Kg	R\$ 15,61	5	R\$ 78,05
16	Tangerina pokan	Kg	R\$ 7,16	10	R\$ 71,60
TOTAL GERAL R\$ 2.074,43					

22

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
CMEI OLÍVIA DE BRITO 3424-4757 RUA MANOEL P. MACHADO, S/N, B. ALTO ALEGRE					
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 4,51	80	R\$ 360,80
2	Alface	Kg	R\$ 14,42	24	R\$ 346,08
3	Banana maçã	Kg	R\$ 5,06	120	R\$ 607,20
4	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	40	R\$ 198,40
5	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	40	R\$ 498,00
6	Inhame	Kg	R\$ 6,45	60	R\$ 387,00
7	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 11,99	60	R\$ 719,40
8	Mandioca com casca	Kg	R\$ 3,49	40	R\$ 139,60
9	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 16,14	20	R\$ 322,80
10	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 21,88	20	R\$ 437,60
TOTAL GERAL R\$ 4.016,88					

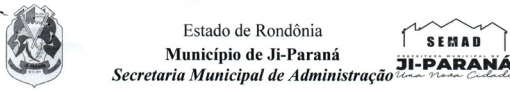
NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
C.M.E.I.E.F. PARQUE DOS PIONEIROS 3424-1313 RUA JERUSALEM, 70, PARQUE DOS PIONEIROS					
1	Abobrinha seca	Kg	R\$ 4,01	30	R\$ 120,30
2	Alface	Kg	R\$ 14,42	30	R\$ 432,60
3	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	80	R\$ 396,80
4	Cebolinha	Kg	R\$ 20,38	20	R\$ 407,60

18

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
EMEF PAULO FREIRE 99938-6258 LINHA 153, LOTE 03, GLEBA 01, ZONA RURAL					
5	Coentro	Kg	R\$ 20,89	10	R\$ 208,90
6	Colorau	Kg	R\$ 25,80	10	R\$ 258,00
7	Couve manteiga	Kg	R\$ 12,45	30	R\$ 373,50
8	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 7,49	20	R\$ 149,80
9	Inhame	Kg	R\$ 6,45	20	R\$ 129,00
10	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 6,32	40	R\$ 252,80
11	Melancia	Kg	R\$ 3,60	100	R\$ 360,00
12	Pepino	Kg	R\$ 4,76	30	R\$ 142,80
13	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 14,53	50	R\$ 726,50
14	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 15,16	50	R\$ 758,00
15	Salsa	Kg	R\$ 26,35	20	R\$ 527,00
16	Tomate	Kg	R\$ 5,80	40	R\$ 232,00
TOTAL GERAL R\$ 5.475,60					

NOME DA ESCOLA		TELEFONE	ENDEREÇO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNIT	QUANT	TOTAL
EMEF ZILDA ARNS 3416-4159 RUA 3 IRMÃOS, S/N, B. PARQUE SÃO PEDRO					
1	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 4,51	50	R\$ 225,50
2	Abobrinha seca	Kg	R\$ 4,01	50	R\$ 200,50
3	Alface	Kg	R\$ 14,42	80	R\$ 1.153,60
4	Banana da terra	Kg	R\$ 5,77	100	R\$ 577,00
5	Banana maçã	Kg	R\$ 5,06	100	R\$ 506,00
6	Banana nanica	Kg	R\$ 4,96	100	R\$ 496,00
7	Batata doce	Kg	R\$ 4,02	80	R\$ 321,60
8	Cará	Kg	R\$ 5,79	50	R\$ 289,50
9	Inhame	Kg	R\$ 6,45	50	R\$ 322,50
10	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 11,99	50	R\$ 599,50
11	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 11,99	50	R\$ 599,50
12	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 12,17	50	R\$

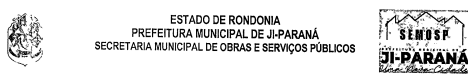


Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021



PALÁCIO UIRUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



PORTARIA Nº 109/SEMOSP/PMJP/2022.

"Nomeia a comissão Especial para, conferir, certificar e aferir a capacidade de transporte dos equipamentos caminhões que serão utilizados no transporte de material recebido oriundos do contrato 125/PGM/PMJP/2022, que serão utilizados para obras e Serviços de Terraplenagem, tendo como objeto rebalçamento de greide (escavação, carga, e transporte de material de 2ª categoria -DMT 90km. ",

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - "Nomeio Comissão Especial para, conferir, certificar e aferir a capacidade de transporte dos equipamentos caminhões que serão utilizados no transporte de material recebido oriundos do contrato 125/PGM/PMJP/2022, que serão utilizados para obras e Serviços de Terraplenagem, tendo como objeto rebalçamento de greide (escavação, carga, e transporte de material de 2ª categoria -DMT 90km, Processo 1-8504/2021.

A comissão a baixo deverá relacionar todos os caminhões que serão utilizados pela empresa FS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Com suas devidas capacidade de transporte.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

Marcos Alves da Costa
 Sebastião Custodio de Oliveira
 Ozéias Vilela Machado

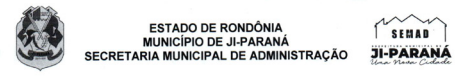
Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2022.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2022.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (669) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Elaborado: Leandro



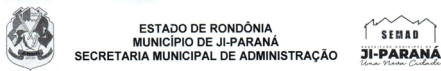
Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021



PALÁCIO UIRUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



PORTARIA Nº169/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2022.

Nomeio Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de correios, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela Empresa ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos do processo Administrativo1-7330/2020.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato SEI/CORREIOS Nº 9912445006, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correios adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela Empresa ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos do processo Administrativo 1-7330/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução dos serviços de correios adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela Empresa ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos do processo Administrativo1-7330/2020;

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Elizabeth dos Anjos Maciel
Matrícula 7952

FISCAL
Viviane Barbosa Vitoria
Matrícula 96193

Elaborado por: Jilly Anne

PALÁCIO UIRUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Portaria nº.060/PMJP/SEMASF/2022. Ji-Paraná, 16 de Setembro de 2022

Designa o servidor Maycon Henrique Matias Lopes para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizei, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

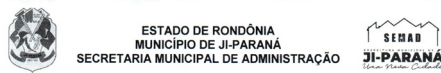
Art. 1º - Fica autorizado o servidor Maycon Henrique Matias Lopes, matrícula nº 97796 a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família (Interina)
DECRETO nº 3863/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76 900-101 - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas_jp@yahoo.com.br



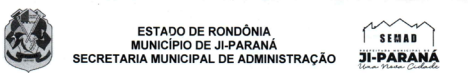
Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021



PALÁCIO UIRUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



PORTARIA Nº179/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2022.

Nomeio Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de passagens terrestres, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP do processo Administrativo1-865/2019.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato Nº004/PGM/PMJP/2019, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagens terrestres pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP do processo Administrativo1-865/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução dos serviços de passagens terrestres adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela Empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP do processo Administrativo1-865/2019;

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Raniel de Lima Silva
Matrícula 95.576

FISCAL
Júly Anne Teixeira de Oliveira
Matrícula 94.689

Elaborado por: Jilly Anne

PALÁCIO UIRUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uirupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Portaria nº 292/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & THIAGO BUTZSKE FREIRE lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº066/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: CLINICA ORTOPÉDICA, PROC: 1-836/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Controlar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratação e correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos FISCAL e do PROPOSTA;
- Emitiu ordem inicial de serviço e autorizar instalação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconsistência, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repasse do objeto, requête financeiro, requête fiscal-financeiro, acréscimo/Supressão de metas, intemção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAAR).

Fiscal : THIAGO BUTZSKE FREIRE CPF: 530.567.952-49

Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;

- Sempre que possível e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando for necessário solicitar a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de documentos necessários para a execução do contrato;
- Encaminhar a resolução de fatos que venham, eventualmente, a violar a relação contratual, a saber a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº219/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Decreto nº. 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 293/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº084/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: F DE O MACHADO, PROC: 1-3374/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 296/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº021/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: P.Z. GOTARDO , PROC: 1-13638/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde-Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 295/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº015/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: I GOMES, PROC: 1-13645/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde-Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 297/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº072/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: FIGUEIREDO, PROC: 1-1681/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde-Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 294/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº100/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: G. R. SERVICOS MEDICOS - ROUSSETE , PROC: 1-7874/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde-Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022

Portaria nº 297/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº021/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: P.Z. GOTARDO , PROC: 1-13638/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde-Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
Notificar o Proponente da contratação formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o prazo até sua devolução;
Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes de Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
Solicitar a contratação, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº231/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 299/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº030/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: RFN MEDICINA, PROC: 1-15273/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião conterá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Proponente;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, requisição físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº264/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
Notificar o Proponente da contratação formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o prazo até sua devolução;
Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes de Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
Solicitar a contratação, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº265/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 298/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº070/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: RAM GARVIZU, PROC: 1-1684/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião conterá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Proponente;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, requisição físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº262/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 300/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº099/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: RIOS E SOTE LTDA, PROC: 1-7876/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião conterá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Proponente;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, requisição físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº228/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 301/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: RELRISON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº096/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: FOGGERE, PROC: 1-7313/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELRISON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião conterá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Proponente;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, requisição físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº228/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 297/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº030/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: RFN MEDICINA, PROC: 1-15273/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36
- Estabelecer comunicação formal com o contratado visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião conterá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Proponente;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, requisição físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº228/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Setembro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria n° 302/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°053/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: JHC POMPERMAIER, PROC: 1-03828/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato...

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando for a falta de capacidade técnica ou faltar de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor...



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria n° 143/GAB/SEMED/2022

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-3457/2020, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Sebastiana Maria das Graças Ribeiro Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1° Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-3457/2020, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Sebastiana Maria das Graças Ribeiro Ferreira, sendo estes:

- a) Marilza Barbosa Bráz (CPF: 242.291.722-49) – Gestora;
b) Grazielly Júlio Mangarotti (CPF: 764.509.612-87) – Fiscal.

Art. 2° As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3° O objeto do referido contrato é a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo, do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da Segunda Alteração ao Contrato.

Ji-Paraná/RO, 9 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n° 2932/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 143/GAB/SEMED/2022

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-3457/2020, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Sebastiana Maria das Graças Ribeiro Ferreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-3457/2020, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Sebastiana Maria das Graças Ribeiro Ferreira, sendo estes:

- a) Marilza Barbosa Bráz (CPF: 242.291.722-49) – Gestora;
b) Grazielly Júlio Mangarotti (CPF: 764.509.612-87) – Fiscal.

Art. 2° As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3° O objeto do referido contrato é a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo, do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da Segunda Alteração ao Contrato.

Ji-Paraná/RO, 9 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria n° 303/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°085/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: THAIS APARECIDA CHAPARINI MORTENE LTDA , PROC: 1-3382/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato...

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando for a falta de capacidade técnica ou faltar de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor...



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 142/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização, nos termos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização, nos termos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006.

Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- I. Rosineide Marcolino Ferreira;
II. Wesley Grudner Martins;
III. Leda Márcia Dinardi;
IV. Flávia Andrea Silva Ramos;
V. Alex Francisco Batista.

Art. 3° Competirá a Comissão Especial Verificadora:

- I. receber os processos formalizados no Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no setor dos Recursos Humanos – RH;
II. realizar a análise da documentação em relação ao disposto no requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) e solicitar complementação, no caso de identificação da necessidade;
III. analisar os documentos apresentados em relação aos dispositivos das Leis Municipais n. 1117/2001, n. 1567/2006 e normas afins;



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



V. após a emissão do despacho, encaminhar o processo ao RH da SEMED, que lançará no sistema do SCI, e, após, à Procuradoria Geral do Município para emissão do Parecer Final e providências cabíveis.

Art. 4° As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5° O término das atividades desta Comissão se dará aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, podendo esta Portaria ser alterada a qualquer tempo a fim de atender as necessidades da Administração.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 9 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 144/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 073/PGM/PMJP/2021, do Processo n. 1-7612/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Luzia Rosa de Araújo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 073/PGM/PMJP/2021, do Processo n. 1-7612/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Luzia Rosa de Araújo, sendo estes:

- a) Thiago Ferreira dos Santos (CPF: 022.233.052-02) – Gestor;
b) Grazielly Júlio Mangarotti (CPF: 764.509.612-87) – Fiscal.

Art. 2° As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3° O objeto do referido contrato é a locação de imóvel, destinado a sediar o Almoarifado/Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 9 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria n° 303/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N°085/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: THAIS APARECIDA CHAPARINI MORTENE LTDA , PROC: 1-3382/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato...

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando for a falta de capacidade técnica ou faltar de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor...



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 145/GAB/SEMED/2022

Altera o art. 2° da Portaria n. 003/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 2° da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2022, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

- Art. 2° A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:
1. Francisco Santos de Souza – Presidente;
2. Maria Helena Delabella – Membro Titular;
3. Valéria Luciene Novais Alexandre – Membro Titular;
4. Benta Marques dos Santos – Membro Suplente;
5. Adriana Martinelli Cavalcante – Membro Suplente;
6. Thiago Ferreira dos Santos – Membro Suplente.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 003/GAB/SEMED/2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 9 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 146/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial Verificadora de Denúncia de Ocorrência na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antonio Dresch.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial Verificadora de denúncia registrada na Ouvidoria do Ministério Público Estadual sob os Autos n. 2012001010016972, sobre suposta irregularidade da Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antonio Dresch.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Rosineide Marcolino Ferreira – Representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- II. Alexandra Ortiz Shumaker Ferreira – Representante da Superintendência de Ensino;
- III. Ailton de Jesus – Representante da Superintendência-Geral de Apoio Técnico;
- IV. Meire da Silva Santana Jesus – Representante da Superintendência-Geral de Apoio Técnico;
- V. Welica Moreira Sampaio Ferreira – Representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- VI. Cristina Ferreira da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 3º competirá a Comissão Especial Verificadora:

- I. ouvir as partes envolvidas, registrando em documento próprio;
- II. efetuar o levantamento dos fatos com imparcialidade;
- III. elaborar Parecer Conclusivo mediante a análise dos relatos;
- IV. concluir as ações da Comissão até o dia 30 de setembro do corrente ano, podendo esta data ser prorrogada mediante necessidade devidamente justificada.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Verificadora serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial Verificadora serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º O término das atividades desta Comissão Especial Verificadora se dará com o protocolo do Parecer Conclusivo no Gabinete da Secretária, podendo esta, excepcionalmente, convocá-la para esclarecimentos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

PORTARIA N. 148/GAB/SEMED/2022

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-5974/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Transvida Transporte Rodoviário Urbano LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-5974/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Transvida Transporte Rodoviário Urbano LTDA, sendo estes:

- a) Elisângela Maria Moreira (CPF: 601.959.592-72) – Gestora;
- b) Dennis dos Santos Gomes (CPF: 000.432.312-25) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes para estudantes da rede de ensino municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ/RO